



ATA DA 2ª REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA

25 DE JULHO DE 2019

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e vinte e um minutos, teve início a 2ª Reunião Deliberativa Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra** e **Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, e com a participação, via videoconferência, do Diretor **Ricardo Fenelon Junior**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação do seguinte processo de Relatoria do Diretor Juliano Noman: 1) Processo: 00058.026533/2019-74; Assunto: edição de decisão que declara coordenado o Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre (SBSP); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator: I - a edição da referida Decisão, considerando o exposto na Nota Técnica nº 10/2019/GTCS/GOPE/SAS (3248923), de 17 de julho de 2019; II - a inclusão da proposta de revisão da Resolução nº 338, de 22 de julho de 2014, na Agenda Regulatória da ANAC, estabelecendo-se o prazo máximo de um ano para a submissão da nova proposta normativa ao Colegiado. Na ocasião, a Diretoria determinou à Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS que: I - a redistribuição direta dos slots da Oceanair Linhas Aéreas S.A. decorrentes da Decisão nº 93, de 21 de junho de 2019, seja feita apenas para novas solicitações de slots, seguindo os ritos previstos em Portaria específica; II - estipule prazo exíguo para devolução desses slots, tomando as providências cabíveis em caso de descumprimento; III - as empresas fiquem autorizadas a iniciar imediatamente suas operações após a distribuição dos slots, considerando a necessidade da recomposição da oferta dos serviços. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e sete minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 15/08/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 19/08/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 20/08/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3313436** e o código CRC **1CD17EB4**.

Diretor Ricardo Fenelon das Neves Junior